

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SELEÇÃO, PREPARAÇÃO, CAPACITAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES NA SUREG/TO.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, - Superintendência Regional de Tocantins – SUREG/TO, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, CNPJ nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29361900-0, representada por sua Superintendente Regional, **HALANA HELISA SANTANA LIMA**, brasileira, casada, RG nº 914.140 SSP/TO, CPF nº 028.944+.101-31, e por seu Gerente de Finanças e Administração, **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, profissão, RG nº 207.011 SSP/RR, CPF nº 016.953-223-20, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, inscrita no CNPJ/MF Nº 37.381.902/0001-25, estabelecida na SCS Quadra 06, Bloco A, Lote 157, Ed. Bandeirantes, Salas 501 a 505 e 601 a 607, Asa Sul, CEP 70300-910, Brasília/DF, neste ato sendo representada pela Sra. **MARIA RAQUEL BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 55533 MT/GO, do CPF n.º 085.976.421-49, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21214.000083/2018-39**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 01/2019**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- I - **a alteração da do responsável legal** para Maria Raquel Barbosa, constante no preâmbulo contrato nº 003/2019, conforme alterações realizadas na ata da reunião extraordinária do Conselho de Administração da contratada do dia 02/09/2020, registrada e arquivada sob o nº 9028 do livro nº A-24, de 14/09/2020.
- II - **a repactuação contratual**, em razão do reajuste do salário mínimo em 01/01/2021 para R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), com fundamento no item 3.2 do instrumento contratual
- III - **a prorrogação** do Contrato Nº 003/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 04 de abril de 2021 até 03 de abril de 2022, renováveis nos termos da cláusula quarta do mesmo contrato.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. Pela execução dos serviços objeto desde contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a partir da data de assinatura do presente aditivo, mensal, o valor correspondente a R\$ 3.760,27 (três mil setecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos) e, anual, o valor total de R\$ 45.123,23 (quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e vinte e três centavos).

§1º As eventuais diferenças apuradas e devidas em virtude do reajuste do salário mínimo serão pagas à CONTRATADA a título de indenização.

§2º Fica resguardado o direito ao futuro reajuste a contratada para o período de 03/04/2020 a 03/04/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho 2020NE000106, Programa de Trabalho 169113, Natureza de Despesa 339037, PI MENORAPREN, Fonte 0250022135.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações da Companhia Nacional de Abastecimento e Cláusulas Contratuais.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

(Assinado eletronicamente)  
**Halana Helisa Santana Lima**  
Superintendência Regional do Tocantins  
Superintendente Regional

(Assinado eletronicamente)  
**Welideive dos Santos Oliveira**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente Regional

(Assinado eletronicamente)  
**Maria Raquel Barbosa**  
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)  
Jacques André Scheid

(Assinado eletronicamente)  
Wilson Alberto Beckmann



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tullio do Nascimento, Procurador (a) Regional Substituto (a) - Conab**, em 22/03/2021, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RAQUEL BARBOSA, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 23/03/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HALANA HELISA SANTANA LIMA, Superintendente Regional - Conab**, em 23/03/2021, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacques Andre Scheid, Analista de Recursos Humanos - Conab**, em 23/03/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ALBERTO BECKMANN, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 23/03/2021, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14401777** e o código CRC **8462DACB**.